



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO
SUPERIOR REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2019.

CONSELHEIROS PRESENTES:

I) - LEITURA DE ATAS:

II - EXPEDIENTE

(Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

III – ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:

01. DOC/CEE Nº 062/2019 – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA – Alegre
ASSUNTO: Solicitando informação sobre falsificação de diploma (*retorno após manifestação da Gerência de Recursos Humanos – GRH - SEDU*).

RELATOR (A): CEPES

02. PROCESSO CEE Nº 169/2019 – Centro de Educação a Distância do CEDTEC – Serra

ASSUNTO: Solicitando regularização dos Cursos EaD e presencial ofertados.

RELATOR (A): CEPES

RELATORIA DE PROCESSOS:

01. PROCESSO CEE Nº 067/2018

RELATOR (A): MOACIR LELLIS

INTERESSADO: EEEFM Lyra Ribeiro Santos – Guarapari

ASSUNTO: Solicitando aprovação para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

DECISÃO: Pelo sobrestamento

02. PROCESSO CEE Nº 276/2017

RELATOR (A): LEANDRA VIEIRA DA ROCHA LIMA

INTERESSADO: CETESC Centro de Ensino Técnico e Superior Capixaba – Iúna

ASSUNTO: Solicitando renovação de credenciamento, e renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora

03. PROCESSO CEE Nº 288/2018

RELATOR (A): SÔNIA PEDROZA AZEVEDO

INTERESSADO: Lusíadas Educação Profissional – Cariacica

ASSUNTO: Solicitando autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora

04. PROCESSO CEE Nº 169/2019

RELATOR (A): NILZA THEREZINHA HERBST STANGE

INTERESSADO: Centro de Educação a Distância do CEDTEC – Serra

ASSUNTO: Solicitando regularização dos Cursos EaD e presencial ofertados.

DECISÃO: Deferido o parecer do relator



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**